

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2021

Acrescenta o artigo 19-A, na Lei nº 8.174, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do município de Vitória.

Art. 1º O art. 19 da lei que dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do município de Vitória, passa a vigorar acrescido do artigo 19-A, com a seguinte redação:

Art. 19.....

[...]

19-A Ficam isentos do pagamento do estacionamento rotativo no município do Vitória os idosos e as pessoas com deficiência, mediante a apresentação de credencial de estacionamento, ainda que fora do local reservado às vagas especiais.

Parágrafo único: Os beneficiários, para usufruírem da referida isenção, deverão estar com credencial de estacionamento gratuito exposta para que seja possível sua identificação por parte dos agentes de fiscalização, da Guarda Municipal ou Polícia de Trânsito.

Art. 2º Em caso de interesse da Administração Pública, os contratos de concessão de rotativos já existentes poderão sofrer modificações a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 14 de dezembro de 2021.



Vereador Aloísio Varejão – PSB



aloisiovarejao



Aloísio Varejão



Aloísio Varejão

Av. Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória-ES 29050-940

Telefone: (27) 3334-4519 | (27) 3334-4520

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade isentar idosos e pessoas com deficiência do pagamento do estacionamento rotativo no município de Vitória.

Então, este projeto tem o condão de proteger a vida e a honra das pessoas com deficiência e dos idosos, bem como garantir a estes a inclusão social permeada a utilização dos espaços públicos.

É notório que as vagas reservadas aos idosos e deficientes são insuficientes no município e, constantemente, estão ocupadas, causando transtornos a estes usuários especiais, que ainda tem o ônus do pagamento do estacionamento rotativo.

Com isenção, estes usuários poderão, além de utilizarem as vagas reservadas, estacionar em qualquer vaga do estacionamento rotativo sem o encargo do pagamento.

Por fim, é com grande expectativa que submetemos a matéria à apreciação dos nobres pares, certo do apoio de todos.

Palácio Atilio Vivácqua, 14 de dezembro de 2021.



Vereador Aloísio Varejão – PSB



aloisiovarejao



Aloísio Varejão



Aloísio Varejão

Av. Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória-ES 29050-940

Telefone: (27) 3334-4519 | (27) 3334-4520

